

DECRETO LEGISLATIVO 003/2023

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE LEGISLATIVO NO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

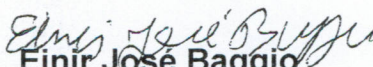
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS, no uso de suas legais atribuições que lhe são definidas no art. 35, II, alínea h do R. Interno da Câmara, c/c art. 31, VI da LOM, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova o seguinte Decreto Legislativo:

CONSIDERANDO que dia 21 de fevereiro de 2023 é terça-feira de Carnaval, de modo que neste dia não haverá expediente junto a Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá/RS.

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 21 de fevereiro de 2023 aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Araçá, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, aos 20 dias de fevereiro de 2023.


Einir José Baggio
Presidente

